___DIÁRIO ___ OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tapiramutá



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL ERRATA DE PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EDIÇÃO 317 – 30/12/2021..... "CONVERTE EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA LICENÇA PRÊMIO VENCIDA.".....

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EDIÇÃO 317 – 30/12/2021



ERRATA DE PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Município – Edição 317 – 30/12/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o erro material ocorrido na Portaria Nº 123/2021, publicada em 30 de dezembro de 2021, na edição n.º 317, página 56 do Diário Oficial do Município de Tapiramutá, no endereço https://doem.org.br/ba/tapiramuta, faz publicar a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

"CONSIDERANDO que o (a) funcionário (a) **CRISTIANE SAMPAIO BARBOZA** possui licença prêmio vencida e não gozada, cujo termo do período aquisitivo se deu em 30/03/2021;"

LEIA-SE:

"CONSIDERANDO que o (a) funcionário (a) **CRISTIANE SAMPAIO BARBOZA** possui licença prêmio vencida e não gozada, cujo termo do período aquisitivo se deu em **30/03/2016**;"

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 03 de Janeiro de 2021.

Roberto Venâncio dos Santos Prefeito Municipal



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o erro material ocorrido na Portaria Nº 123/2021, publicada em 30 de dezembro de 2021, na edição n.º 317, página 66 do Diário Oficial do Município de Tapiramutá, no endereço https://doem.org.br/ba/tapiramuta, faz publicar a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

"CONSIDERANDO que o (a) funcionário (a) EDNA BARROS DE ARAUJO possui licença prêmio vencida e não gozada, cujo termo do período aquisitivo se deu em 17/10/2020".

LEIA-SE:

"CONSIDERANDO que o (a) funcionário (a) EDNA BARROS DE ARAUJO possui licença prêmio vencida e não gozada, cujo termo do período aquisitivo se deu em 17/10/2015".

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 03 de Janeiro de 2021.

Roberto Venâncio dos Santos Prefeito Municipal



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o erro material ocorrido na Portaria Nº 123/2021, publicada em 30 de dezembro de 2021, na edição n.º 317, página 51 do Diário Oficial do Município de Tapiramutá, no endereço https://doem.org.br/ba/tapiramuta, faz publicar a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

"CONSIDERANDO que o (a) funcionário (a) ARINEIDE MENDES CARDOSO ALENCAR possui licença prêmio vencida e não gozada, cujo termo do período aquisitivo se deu em 17/10/2020"

LEIA-SE:

"CONSIDERANDO que o (a) funcionário (a) **ARINEIDE MENDES CARDOSO ALENCAR** possui licença prêmio vencida e não gozada, cujo termo do período aquisitivo se deu em **17/10/2011**"

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 03 de Janeiro de 2021.

Roberto Venâncio dos Santos Prefeito Municipal



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o erro material ocorrido na Portaria Nº 123/2021, publicada em 30 de dezembro de 2021, na edição n.º 317, página 179 do Diário Oficial do Município de Tapiramutá, no endereço https://doem.org.br/ba/tapiramuta, faz publicar a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

"CONSIDERANDO que o (a) funcionário (a) MARLI BARROS ARAUJO, matric. 5074 possui licença prêmio vencida e não gozada, cujo termo do período aquisitivo se deu em 17/10/2020".

LEIA-SE:

"CONSIDERANDO que o (a) funcionário (a) MARLI BARROS ARAUJO, matric. 5074 possui licença prêmio vencida e não gozada, cujo termo do período aquisitivo se deu em 17/10/2015".

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 03 de Janeiro de 2021.

Roberto Venâncio dos Santos Prefeito Municipal



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o erro material ocorrido na Portaria Nº 123/2021, publicada em 30 de dezembro de 2021, na edição n.º 317, página 84 do Diário Oficial do Município de Tapiramutá, no endereço https://doem.org.br/ba/tapiramuta, faz publicar a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

"CONSIDERANDO que o (a) funcionário (a) GILDETE GUIMARAES DA SILVA possui licença prêmio vencida e não gozada, cujo termo do período aquisitivo se deu em 17/10/2015".

LEIA-SE:

"CONSIDERANDO que o (a) funcionário (a) **GILDETE GUIMARAES DA SILVA** não possui licença prêmio vencida e não gozada, cujo termo do período aquisitivo se deu vencimento antes de vigorá a Lei 173/2020 de **27/05/2020"**.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 123/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 03 de Janeiro de 2021.

Roberto Venâncio dos Santos Prefeito Municipal

"CONVERTE EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA LICENÇA PRÊMIO VENCIDA."



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N° 0286/2021

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Converte em indenização pecuniária licença prêmio vencida."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 03/1995 e,

CONSIDERANDO que o (a) funcionário (a) **CARLOS CLEI GUALBERTO**, matric. 10057 possui licença prêmio vencida e não gozada, cujo termo do período aquisitivo se deu em 15/04/2008;

CONSIDERANDO que o referido funcionário requereu a conversão da mencionada licença em indenização pecuniária para recebimento ainda no exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o requerimento ora referido atende aos requisitos do art. 109, da Lei Municipal n.º 03/1995;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária para atendimento ao requerimento supramencionado;

CONSIDERANDO a incidência da espécie de concessão na legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, convertida em indenização pecuniária, ao (a) funcionário (a) CARLOS CLEI GUALBERTO, matr. 10057.

Art. 2° Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, em 31 de dezembro de 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 0288/2021

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Converte em indenização pecuniária licença prêmio vencida."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 03/1995 e,

CONSIDERANDO que o (a) funcionário (a) **EDENILTON FRANCA OLIVEIRA**, matric. 5464 possui licença prêmio vencida e não gozada, cujo termo do período aquisitivo se deu em 14/03/2018;

CONSIDERANDO que o referido funcionário requereu a conversão da mencionada licença em indenização pecuniária para recebimento ainda no exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o requerimento ora referido atende aos requisitos do art. 109, da Lei Municipal n.º 03/1995;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária para atendimento ao requerimento supramencionado;

CONSIDERANDO a incidência da espécie de concessão na legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, convertida em indenização pecuniária, ao (a) funcionário (a) EDENILTON FRANCA OLIVEIRA, matr. 5464.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, em 31 de dezembro de 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 0294/2021

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Converte em indenização pecuniária licença prêmio vencida."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 03/1995 e,

CONSIDERANDO que o (a) funcionário (a) ELIZABETE PIRES DE CARVALHO SILVA, matric. 5904 possui licença prêmio vencida e não gozada, cujo termo do período aquisitivo se deu em 06/03/2018;

CONSIDERANDO que o referido funcionário requereu a conversão da mencionada licença em indenização pecuniária para recebimento ainda no exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o requerimento ora referido atende aos requisitos do art. 109, da Lei Municipal n.º 03/1995;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária para atendimento ao requerimento supramencionado;

CONSIDERANDO a incidência da espécie de concessão na legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, convertida em indenização pecuniária, ao (a) funcionário (a) **ELIZABETE PIRES DE CARVALHO SILVA**, matr. 5904.

Art. 2° Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, em 31 de dezembro de 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 0248/2021

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Converte em indenização pecuniária licença prêmio vencida."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 03/1995 e,

CONSIDERANDO que o (a) funcionário (a) **EVANILTON QUEIROZ DE SOUZA**, matric. 6917 possui licença prêmio vencida e não gozada, cujo termo do período aquisitivo se deu em 27/12/2018;

CONSIDERANDO que o referido funcionário requereu a conversão da mencionada licença em indenização pecuniária para recebimento ainda no exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o requerimento ora referido atende aos requisitos do art. 109, da Lei Municipal n.º 03/1995;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária para atendimento ao requerimento supramencionado;

CONSIDERANDO a incidência da espécie de concessão na legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, convertida em indenização pecuniária, ao (a) funcionário (a) EVANILTON QUEIROZ DE SOUZA, matr. 6917.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, em 31 de dezembro de 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 0298/2021

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Converte em indenização pecuniária licença prêmio vencida."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 03/1995 e,

CONSIDERANDO que o (a) funcionário (a) **FATIANE OLIVEIRA FIGUEREDO**, matric. 5899 possui licença prêmio vencida e não gozada, cujo termo do período aquisitivo se deu em 06/03/2018;

CONSIDERANDO que o referido funcionário requereu a conversão da mencionada licença em indenização pecuniária para recebimento ainda no exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o requerimento ora referido atende aos requisitos do art. 109, da Lei Municipal n.º 03/1995;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária para atendimento ao requerimento supramencionado;

CONSIDERANDO a incidência da espécie de concessão na legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, convertida em indenização pecuniária, ao (a) funcionário (a) FATIANE OLIVEIRA FIGUEREDO, matr. 5899.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, em 31 de dezembro de 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 0311/2021

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Converte em indenização pecuniária licença prêmio vencida."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 03/1995 e,

CONSIDERANDO que o (a) funcionário (a) JOSE JUNIOR GONCALVES DE SOUZA PEREIRA, matric. 6316 possui licença prêmio vencida e não gozada, cujo termo do período aquisitivo se deu em 18/03/2016;

CONSIDERANDO que o referido funcionário requereu a conversão da mencionada licença em indenização pecuniária para recebimento ainda no exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o requerimento ora referido atende aos requisitos do art. 109, da Lei Municipal n.º 03/1995;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária para atendimento ao requerimento supramencionado;

CONSIDERANDO a incidência da espécie de concessão na legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, convertida em indenização pecuniária, ao (a) funcionário (a) JOSE JUNIOR GONCALVES DE SOUZA PEREIRA, matr. 6316.

Art. 2° Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, em 31 de dezembro de 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 0280/2021

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Converte em indenização pecuniária licença prêmio vencida."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 03/1995 e,

CONSIDERANDO que o (a) funcionário (a) **ZENOBIA BARBOZA DA SILVA**, matric. 6978 possui licença prêmio vencida e não gozada, cujo termo do período aquisitivo se deu em 27/12/2018;

CONSIDERANDO que o referido funcionário requereu a conversão da mencionada licença em indenização pecuniária para recebimento ainda no exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o requerimento ora referido atende aos requisitos do art. 109, da Lei Municipal n.º 03/1995;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária para atendimento ao requerimento supramencionado;

CONSIDERANDO a incidência da espécie de concessão na legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, convertida em indenização pecuniária, ao (a) funcionário (a) ZENOBIA BARBOZA DA SILVA, matr. 6978.

Art. 2° Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, em 31 de dezembro de 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 0284/2021

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Converte em indenização pecuniária licença prêmio vencida."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 03/1995 e,

CONSIDERANDO que o (a) funcionário (a) **ANA MARIA MARQUES MACHADO NASCIMENTO**, matric. 6322 possui licença prêmio vencida e não gozada, cujo termo do período aquisitivo se deu em 16/03/2016;

CONSIDERANDO que o referido funcionário requereu a conversão da mencionada licença em indenização pecuniária para recebimento ainda no exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o requerimento ora referido atende aos requisitos do art. 109, da Lei Municipal n.º 03/1995;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária para atendimento ao requerimento supramencionado;

CONSIDERANDO a incidência da espécie de concessão na legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, convertida em indenização pecuniária, ao (a) funcionário (a) ANA MARIA MARQUES MACHADO NASCIMENTO, matr. 6322.

Art. 2° Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, em 31 de dezembro de 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 0291/2021

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Converte em indenização pecuniária licença prêmio vencida."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 03/1995 e,

CONSIDERANDO que o (a) funcionário (a) **ELACI DE SOUZA ARAUJO SILVA**, matric. 5987 possui licença prêmio vencida e não gozada, cujo termo do período aquisitivo se deu em 03/04/2018;

CONSIDERANDO que o referido funcionário requereu a conversão da mencionada licença em indenização pecuniária para recebimento ainda no exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o requerimento ora referido atende aos requisitos do art. 109, da Lei Municipal n.º 03/1995;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária para atendimento ao requerimento supramencionado;

CONSIDERANDO a incidência da espécie de concessão na legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, convertida em indenização pecuniária, ao (a) funcionário (a) ELACI DE SOUZA ARAUJO SILVA, matr. 5987.

Art. 2° Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, em 31 de dezembro de 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 0330/2021

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Converte em indenização pecuniária licença prêmio vencida."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 03/1995 e,

CONSIDERANDO que o (a) funcionário (a) **REJANE FERREIRA ROCHA OLIVEIRA**, matric. 5941 possui licença prêmio vencida e não gozada, cujo termo do período aquisitivo se deu em 03/04/2018;

CONSIDERANDO que o referido funcionário requereu a conversão da mencionada licença em indenização pecuniária para recebimento ainda no exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o requerimento ora referido atende aos requisitos do art. 109, da Lei Municipal n.º 03/1995;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária para atendimento ao requerimento supramencionado;

CONSIDERANDO a incidência da espécie de concessão na legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, convertida em indenização pecuniária, ao (a) funcionário (a) REJANE FERREIRA ROCHA OLIVEIRA, matr. 5941.

Art. 2° Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, em 31 de dezembro de 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 0331/2021

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Converte em indenização pecuniária licença prêmio vencida."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 03/1995 e,

CONSIDERANDO que o (a) funcionário (a) RENIVALDO DOS SANTOS BARBOSA, matric. 1912 possui licença prêmio vencida e não gozada, cujo termo do período aquisitivo se deu em 27/12/2018;

CONSIDERANDO que o referido funcionário requereu a conversão da mencionada licença em indenização pecuniária para recebimento ainda no exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o requerimento ora referido atende aos requisitos do art. 109, da Lei Municipal n.º 03/1995;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária para atendimento ao requerimento supramencionado;

CONSIDERANDO a incidência da espécie de concessão na legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, convertida em indenização pecuniária, ao (a) funcionário (a) RENIVALDO DOS SANTOS BARBOSA, matr. 1912.

Art. 2° Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, em 31 de dezembro de 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 0338/2021

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Converte em indenização pecuniária licença prêmio vencida."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 03/1995 e,

CONSIDERANDO que o (a) funcionário (a) **VALDENOR NUNES FRANCA**, matric. 1542 possui licença prêmio vencida e não gozada, cujo termo do período aquisitivo se deu em 16/06/2016;

CONSIDERANDO que o referido funcionário requereu a conversão da mencionada licença em indenização pecuniária para recebimento ainda no exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o requerimento ora referido atende aos requisitos do art. 109, da Lei Municipal n.º 03/1995;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária para atendimento ao requerimento supramencionado;

CONSIDERANDO a incidência da espécie de concessão na legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, convertida em indenização pecuniária, ao (a) funcionário (a) VALDENOR NUNES FRANCA, matr. 1542.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, em 31 de dezembro de 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 0334/2021

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Converte em indenização pecuniária licença prêmio vencida."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 03/1995 e,

CONSIDERANDO que o (a) funcionário (a) **SIMONE EVANGELISTA SANTOS**, matric. 6622 possui licença prêmio vencida e não gozada, cujo termo do período aquisitivo se deu em 16/01/2017;

CONSIDERANDO que o referido funcionário requereu a conversão da mencionada licença em indenização pecuniária para recebimento ainda no exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o requerimento ora referido atende aos requisitos do art. 109, da Lei Municipal n.º 03/1995;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária para atendimento ao requerimento supramencionado;

CONSIDERANDO a incidência da espécie de concessão na legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, convertida em indenização pecuniária, ao (a) funcionário (a) SIMONE EVANGELISTA SANTOS, matr. 6622.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, em 31 de dezembro de 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 0335/2021

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Converte em indenização pecuniária licença prêmio vencida."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 03/1995 e,

CONSIDERANDO que o (a) funcionário (a) TATIANA CARDOSO SILVA, matric. 5957 possui licença prêmio vencida e não gozada, cujo termo do período aquisitivo se deu em 03/04/2018;

CONSIDERANDO que o referido funcionário requereu a conversão da mencionada licença em indenização pecuniária para recebimento ainda no exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o requerimento ora referido atende aos requisitos do art. 109, da Lei Municipal n.º 03/1995;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária para atendimento ao requerimento supramencionado;

CONSIDERANDO a incidência da espécie de concessão na legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, convertida em indenização pecuniária, ao (a) funcionário (a) TATIANA CARDOSO SILVA, matr. 5957.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, em 31 de dezembro de 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 0336/2021

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Converte em indenização pecuniária licença prêmio vencida."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 03/1995 e,

CONSIDERANDO que o (a) funcionário (a) **TATIANE SANTANA DE ARAUJO**, matric. 6017 possui licença prêmio vencida e não gozada, cujo termo do período aquisitivo se deu em 03/04/2018;

CONSIDERANDO que o referido funcionário requereu a conversão da mencionada licença em indenização pecuniária para recebimento ainda no exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o requerimento ora referido atende aos requisitos do art. 109, da Lei Municipal n.º 03/1995;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária para atendimento ao requerimento supramencionado;

CONSIDERANDO a incidência da espécie de concessão na legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, convertida em indenização pecuniária, ao (a) funcionário (a) TATIANE SANTANA DE ARAUJO, matr. 6017.

Art. 2° Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, em 31 de dezembro de 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 0337/2021

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Converte em indenização pecuniária licença prêmio vencida."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 03/1995 e,

CONSIDERANDO que o (a) funcionário (a) VALDENICE OLIVEIRA SANTOS, matric. 6491 possui licença prêmio vencida e não gozada, cujo termo do período aquisitivo se deu em 16/04/2016;

CONSIDERANDO que o referido funcionário requereu a conversão da mencionada licença em indenização pecuniária para recebimento ainda no exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o requerimento ora referido atende aos requisitos do art. 109, da Lei Municipal n.º 03/1995;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária para atendimento ao requerimento supramencionado;

CONSIDERANDO a incidência da espécie de concessão na legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, convertida em indenização pecuniária, ao (a) funcionário (a) VALDENICE OLIVEIRA SANTOS, matr. 6491.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, em 31 de dezembro de 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL